



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 25 de Setembro de 2017 • Ano • Nº 2756

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto “NE” Nº 0620 de 11 de setembro de 2017** - Nomeia para cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC23.
- **Portaria Nº 3.356 de 01 de setembro de 2017** - Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0620 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia para cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC23.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ALCIONE SOUZA DE MATOS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo CC-23, da Estrutura Administrativa de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 11 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.356 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, vendo a possibilidade de colocar servidor do quadro efetivo à disposição da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público da Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, principalmente na área da Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-officio, a servidor(a): ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA cadastro nº 0434-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer sua atividade funcional na Secretaria Municipal Governo, Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araci, 01 de Setembro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito